



**LEI MUNICIPAL 607/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**EMENTA “Institui a Campanha CORAÇÃO DE MULHER, e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído a Campanha “**CORAÇÃO DE MULHER**”, de alerta e orientação as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**PARAGRAFO ÚNICO-** A campanha que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro coincidindo com o dia mundial do coração celebrado no dia 29 do mês citado, passando a integrar no calendário de eventos do município.

**Art. 2º** A campanha “**CORAÇÃO DE MULHER**” tem o objetivo de reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos de especialidade na saúde da mulher, e representantes da sociedade civil a fim de promover as seguintes ações que diagnosticam e previnam doenças cardiovasculares:

- I- Palestras
- II- Orientação
- III- Nutrição
- IV- Exames preventivos
- V- Verificação da pressão arterial

**Art. 3º** O NASF e a **COORDENADORIA DA MULHER** ficaram incumbidas de realizar essas atividades, informando ao Poder Legislativo o resultado da Campanha através de relatórios.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Feira Nova/PE, 28 de Novembro de 2018.

  
DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITA MUNICIPAL  
Danilson Cândido Gonzaga  
Prefeito